



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## Edital nº 17 de 07 de maio de 2024 - Complementar

### Seleção de Bolsistas de Ensino 2024

O Diretor-Geral Substituto do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [Edital IFRS nº 24/2023.- Fomento a Projetos de Ensino 2024](#).

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução nº 6/2023 - CONSUP](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 01/06/2024 a 31/12/2024.

#### 2. DOS VALORES MENSAIS

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

a) 4 horas semanais = R\$175,00/mês.

a) 8 horas semanais = R\$350,00/mês.

a) 12 horas semanais = R\$525,00/mês.

a) 16 horas semanais = R\$700,00/mês.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus Erechim*;

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino; e,

c) atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

#### 4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1 O quantitativo de bolsas por projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

4.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do Campus Erechim, conforme descrito no item 9 do Edital IFRS nº 24/2023 - PROEN-REI.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2024 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos	Responsáveis
--------	--------	--------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	07/05/2024	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos às bolsas através do <a href="#">formulário eletrônico</a> .	07/05/2024 a 15/05/2024	Candidatos às bolsas
Divulgação dos inscritos, data, horário e local da seleção	16/05/2024	Direção de Ensino
Seleção dos bolsistas	20/05/2024 a 21/05/2024	Coordenador do Projeto
Envio para o e-mail: <a href="mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br">ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br</a> , do resultado final da seleção de bolsistas	Até 22/05/2024	Coordenador do Projeto
Divulgação no site do campus do resultado final da seleção de bolsistas.	Até 23/05/2024	Direção de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) para o Projeto de Ensino, por meio do envio dos Anexos II e III para o e-mail: <a href="mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br">ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br</a>	Até 24/05/2024	Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	03/06/2024	Bolsista
Encerramento das atividades do bolsista	31/12/2024	Bolsista
Prazo de entrega do relatório final do bolsista, conforme modelo (Anexo IV) para o e-mail: <a href="mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br">ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br</a> .	31/12/2024	Bolsista ou Coordenador do projeto
Prazo de entrega do relatório final pelo coordenador do projeto, conforme modelo (Anexo V) para o e-mail: <a href="mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br">ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br</a> em até 10 dias após o encerramento da bolsa/projeto.	10/01/2025	Coordenador do projeto

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do [formulário eletrônico](#) de inscrição no período de 07/05/2024 a 15/05/2024.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se a mais de um projeto de ensino.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher um formulário eletrônico para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O coordenador do projeto de ensino é responsável pela seleção dos bolsistas, pela ampla divulgação do edital, assim como pela realização e conclusão do processo.

7.2 A seleção será realizada em data, horário e local a ser divulgado no dia 16/05/2024.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

a) realizar a conferência dos inscritos se atendem aos requisitos e critérios estabelecidos para a seleção conforme Anexo I;

b) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- d) enviar a lista de classificados na seleção para o e-mail [ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br) conforme item 8.1;
- d) enviar para o e-mail [ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br) os documentos e o resultado da seleção de bolsistas.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados; e/ou,
- d) não compareceu.

8.3 Os estudantes atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil terão prioridade entre os demais selecionados e serão obrigatoriamente classificados em ordem decrescente para todos os programas/projetos que assumiram tal compromisso.

8.4 Apenas poderão ser selecionados como bolsistas estudantes que não sejam beneficiários do Programa de Assistência Estudantil quando não houver nenhum estudante do programa inscrito e homologado no processo de seleção para o programa/projeto que assumiu tal compromisso.

8.5 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do campus na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 9. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar ao coordenador do projeto, que enviará para o e-mail [ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) formulário de indicação de bolsista (Anexo II);
- d) termo de compromisso (Anexo III);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente; e,
  - 9.1.1 A conta-corrente bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante;
  - 9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.;
- f) comprovante de ser beneficiário do Programa de Assistência Estudantil;
- g) os documentos devem ser enviados no formato pdf., com assinatura digital (Gov.br).

## 10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, as constantes no PIBEN, [Resolução IFRS nº 022/2015](#), e demais documentos institucionais.

## 11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## 12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja enviada para o e-mail [ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br), em conformidade, até o dia 20 de cada mês, no formato pdf., com assinatura digital (Gov.br);

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista alínea “b”, do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

### **13. DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

### **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

### **15. DA AVALIAÇÃO**

15.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo IV), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino, no formato pdf., com assinatura digital (Gov.br).

15.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

15.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, para o e-mail [ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br), em até 10 (dez) dias após o encerramento do projeto, conforme o modelo (Anexo V), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, no formato pdf., com assinatura digital (Gov.br).

15.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

15.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A Direção de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

16.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do *Campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

16.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Erechim (RS), 07 de maio de 2024.

Ivan Jose Suszek  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria CERE/IFRS nº 59/2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## ANEXO I

**Quadro de informações dos projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos e critérios para seleção.**

<b>Título do projeto de ensino e coordenador(a)</b>	<b>Nº de bolsas</b>	<b>CH semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Critérios e procedimentos para seleção</b>
Título: Projeto de apoio ao desenvolvimento de materiais didáticos às disciplinas de materiais Coordenador(a): FABIO LUIS KNEWITZ	1	8h	Estar matriculado em um dos seguintes cursos: Engenharia Mecânica, Técnico em Mecânica, Técnico em Mecatrônica (Ensino Médio Integrado)	Entrevista + Análise de currículo e histórico escolar
Título: Diálogos sobre Saúde Mental Coordenador(a): Fernanda Zatti	1	8h	Estar matriculado em um dos cursos técnicos ou superiores do IFRS - Campus Erechim	Questionário <i>online</i> + Entrevista



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade:  Programa  Projeto  
 INDICAÇÃO  SUBSTITUIÇÃO  DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	( )

Dados do bolsista indicado			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	( )		
Curso			
Instituição ( <i>campus</i> )			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	

Dados do bolsista - ( ) substituído ou ( ) desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	( )
Curso	
Instituição ( <i>campus</i> )	

Motivo:

- Por insuficiência de desempenho  Bolsista adquiriu vínculo empregatício  Trancamento de matrícula  
 Término de curso  Por desistência do bolsista  Por obtenção de bolsa em outra agência  
 Por falecimento  
 Outro motivo (justifique): \_\_\_\_\_

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* \_\_\_\_\_, candidato à bolsa,  
no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_, DECLARO  
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho  
disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.  
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus  
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa  
do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais,  
através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do  
projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

## **ANEXO IV**

### **RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

#### **RELATÓRIO FINAL**

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do bolsista de Ensino**

**Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório: \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

**2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

**3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

**4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

**5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

**6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

**7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

**8. Publicações**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**9. Outras atividades acadêmicas**

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

**10. Parecer do coordenador do projeto de ensino**

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

*Campus* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**11. Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do projeto de ensino

**Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
**ANEXO V**

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

**Edital IFRS nº /2024 – Fomento a Projetos de Ensino 2024**

### 1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus Erechim* – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

#### 1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

### 2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

0  10  20  30  40  50  60  70  80  90  100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

### 3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

Sim  Não  Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Sim  Não  Não se aplica



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

**4. Produtos Gerados:**

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

**5. Mudanças e Dificuldades:**

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

**6. Equipe de execução**

6.1 Houve mudança na equipe de execução? ( ) Sim ( ) Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

	Nome	Regime de Trabalho	de Instituição	Período de atuação	de Carga horária	Função
Incluídos						



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

Excluídos						

6.3 Emissão de certificados:

( ) para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

( ) para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

\_\_\_ horas para coordenador

\_\_\_ horas para colaboradores

\_\_\_ horas para público atendido pelo projeto

*(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)*

\_\_\_\_\_  
Local, data.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da Ação de Ensino